



EDITAL Nº 06, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, conforme disposto no Edital nº 03/2019, que:

1. A Votação Popular Online para a 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, realizada no período de 19 a 30 de Agosto de 2019, teve a participação de 5.152 eleitores;
2. O resultado da votação consta no Anexo I deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Patricia Montanari Leme

PATRICIA MONTANARI LEME
Presidente

Lucas Marques Lusvarghi
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Membro

Graciane Caldeira Oliveira
GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA
Membro

PUBLICADO
EM 04/09/19



(Edital nº 06/2019 – fls. 02)

ANEXO I

Resultado das Eleições – Parlamento Jovem de Jundiaí 2019/2020

Classificação	Nome do candidato	Nome da escola	Votos
1	Arthur Barreto Costa	Colégio Crescer de Jundiaí	751
2	Renan dos Santos Peres	E.E. Profª Cecília Rotemberg Porto Guelli	472
3	Dara Monteiro Liberato Mendes	Colégio Domus Sapiens	412
4	Marcelo Hiuri Bedendo Nunes	Instituto Cristão de Educação Jundiaí / Colégio Cristão Jundiaí	412
5	Leonardo Sartori	Colégio Ápice - Associação Educacional	409
6	Gabriela Martins	Colégio Crescer de Jundiaí	294
7	Maria Julia de Oliveira Silvério	Colégio Domus Sapiens	276
8	Clara Helena Barbosa Raimundo	Colégio Criarte	274
9	Gustavo Sperandio dos Santos	Colégio Criarte	248
10	Giovanna Pescador Franco	Colégio Divino Salvador	188
11	Gabriela de Moura Sampaio	Colégio Criarte	180
12	Brenno Donizete Oliveira Mazaro	E.E. Cel. Siqueira Moraes	161
13	Rebeca Gonçalves Guimarães	E.E. Conde do Parnaíba	141
14	Leonardo Ribeiro de Sá Andrade	Instituto Cristão de Educação Jundiaí / Colégio Cristão Jundiaí	131
15	Agatha Greinacher Gurian	E.E. Profª. Albertina Fortarel	119
16	Júlia Pedrisa Afarelli	Colégio Divino Salvador	107
17	Letícia Viana Cunha	E.E. Benedicto Loschi	96
18	Thales Paulilo Scarpato	Instituto Cristão de Educação Jundiaí / Colégio Cristão Jundiaí	94
19	Cauê Alves Pauleto	Colégio Criarte	87
20	Isabella Cristina Natucci Zamboli	Colégio Criarte	85
21	Giovanna Cosim Fornazari	Colégio Divino Salvador	54
22	Gustavo Domingues Garcia	Colégio Divino Salvador	52
23	Lucas Guilherme Ventura Pessotto	E.E. Cel. Siqueira Moraes	47
24	Maria Eduarda Silva Godoy	Colégio Domus Sapiens	36
25	Matheus Rodrigues Padilha Gomes	Colégio Divino Salvador	21
26	Adriano Figueira	Colégio Memorial	5

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "L. V. C." and "A. W."



PODER LEGISLATIVO

§ 4º. A Presidência da Câmara pode indeferir o pedido de Reunião Pública, se o assunto abordado não for de interesse da coletividade jundiáense.

(...)

Art. 216-C. Os pedidos de projeto de denominação far-se-ão via sistema eletrônico e serão acompanhados de:

(...)

§ 2º. Todo pedido será recepcionado, via sistema, por funcionário capacitado e, antes de protocolado, será objeto de triagem que verificará a existência de norma, projeto em trâmite ou pedido de proposição anterior, relativamente ao nome e ao local indicados." (NR)

Art. 2º. São revogados do Regimento Interno:

I – o inciso VIII do art. 28;

II – o parágrafo único do art. 67;

III – o inciso III do art. 32;

IV – o § 3º e alíneas do art. 58;

V – o art. 70 e seus incisos;

VI – a letra "b" do inciso II do art. 76;

VII – os incisos IV e V do § 4º. do art. 80;

VIII – o inciso II do art. 88;

IX – os incisos "I" a "V" do § 2º do art. 100;

X – o inciso II do § 3º do art. 114;

XI – o inciso III do art. 119;

XII – do art. 121:

a) o § 3º;

b) o inciso I do § 6º.

XIII – os incisos II e III do art. 131;

XIV – o § 1º do art. 139;

XV – os §§ 1º e 2º do art. 145;

XVI – o inciso III do art. 163-B;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROCESSO Nº 82.766 - CONVITE Nº 01/19 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Na licitação Convite nº 01/19, processo nº 82.766, seis empresas protocolizaram suas propostas no prazo, e a sétima empresa (Previne Incêndios), enviou via Sedex fora do prazo, conforme fls. 521/524 dos autos.

Da análise das Propostas de Preços, bem como das planilhas orçamentárias e cronogramas, houve a participação da assessoria técnica do Engenheiro Fellipe Ferrari Fakri, conforme ficou registrado na ata dos trabalhos, cabendo à Comissão de Licitações verificar os demais requisitos do edital, sendo declarado que as seis licitantes atenderam integralmente as especificações do edital, considerando o conteúdo apresentado através das Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico e Financeiro e Composição das Taxas de B.D.I. de cada proposta.

As certidões de regularidade quanto à Previdência Social, o FGTS, e CNDT, emitidas via internet, foram conferidas quanto à veracidade e consideradas regulares.

A licitante Ofos Serviços Prediais Ltda., ofertou apontamentos no sentido de que, na sua proposta, apresentou as planilhas técnicas de forma completa e, nas demais propostas, estão incompletas contrariando os requisitos do edital, a análise do assessor técnico, presente aos trabalhos, concluiu que todas as propostas estão completas tecnicamente.

Desta forma, dando acolhimento às informações técnicas ofertadas pelo Assessor Técnico sobre as propostas, julgamos habilitadas e classificadas, todas as propostas, sob o regime de empreitada por preço global: 1º lugar: Murilo de Lima Torcatti ME, total de R\$ 144.769,49, 2º lugar: Martins e Souza Extintores Ltda. ME, total de R\$ 144.849,14, 3º lugar: Ofos Serviços Prediais Ltda., total de R\$ 147.722,82, 4º lugar: Sato & Malosso Engenharia e Assessoria Ltda. EPP, total de R\$ 156.923,28, 5º lugar: Frederico Carvalho Mazolini & Cia. Ltda. ME, total de R\$ 163.181,97, 6º lugar: Kleuciene dos Santos Sales ME (Brecalt), total de R\$ 179.361,29.

Desta forma, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **julgamos** a licitação Convite nº 01/19, favorável à contratação da empresa proponente **MURILO DE LIMA TORCATTI - ME, classificada em primeiro lugar.**

Ante o exposto, publique-se o extrato deste julgamento para conhecimento dos interessados que, caso entendam necessário, poderão ofertar recurso no prazo legal a contar da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, nos termos do artigo 109, I, "b" e seu § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Jundiá, 30 de agosto de 2019.
ANDREA AP. ALVES SALLES VIEIRA
Presidente da CHJL

EDITAL Nº 06, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, conforme disposto no Edital nº 03/2019, que:

1. A Votação Popular Online para a 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiá, realizada no período de 19 a 30 de Agosto de 2019, teve a participação de 5.152 eleitores;

2. O resultado da votação consta no Anexo I deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

PATRICIA MONTANARI LEME
Presidente

LUCAS M. LUSVARGHI
Membro

GRACIANE C. OLIVEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Resultado das Eleições – Parlamento Jovem de Jundiá 2019/2020

Classific.	Nome do candidato	Nome da escola	Votos
1	Arthur Barreto Costa	Colégio Crescer de Jundiá	751
2	Renan dos Santos Peres	E.E. Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli	472
3	Dara Monteiro Liberato Mendes	Colégio Domus Sapiens	412
4	Marcelo Hiuri Bedendo Nunes	Instituto Cristão de Educação Jundiá / Colégio Cristão Jundiá	412
5	Leonardo Sartori	Colégio Ápice - Associação Educacional Jundiá	409
6	Gabriela Martins	Colégio Crescer de Jundiá	294
7	Maria Julia de Oliveira Silvério	Colégio Domus Sapiens	276
8	Clara Helena Barbosa Raimundo	Colégio Criarte	274
9	Gustavo Sperandio dos Santos	Colégio Criarte	248
10	Giovanna Pescador Franco	Colégio Divino Salvador	188
11	Gabriela de Moura Sampaio	Colégio Criarte	180
12	Brenno Donizete Oliveira Mazaro	E.E. Cel. Siqueira Moraes	161
13	Rebeca Gonçalves Guimarães	E.E. Conde do Parnaíba	141
14	Leonardo Ribeiro de Sá Andrade	Instituto Cristão de Educação Jundiá / Colégio Cristão Jundiá	131
15	Agatha Greinacher Gurian	E.E. Profª. Albertina Fortarel	119
16	Júlia Pedrisa Afarelli	Colégio Divino Salvador	107
17	Letícia Viana Cunha	E.E. Benedicto Loschi	96
18	Thales Paulilo Scarpato	Instituto Cristão de Educação Jundiá / Colégio Cristão Jundiá	94
19	Cauê Alves Pauleto	Colégio Criarte	87
20	Isabella Cristina Natucci Zamboli	Colégio Criarte	85
21	Giovanna Cosim Fornazari	Colégio Divino Salvador	54
22	Gustavo Domingues Garcia	Colégio Divino Salvador	52
23	Lucas Guilherme Ventura Pessotto	E.E. Cel. Siqueira Moraes	47
24	Maria Eduarda Silva Godoy	Colégio Domus Sapiens	36
25	Matheus Rodrigues Padilha Gomes	Colégio Divino Salvador	21
26	Adriano Figueira	Colégio Memorial	5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 83.500)

Não havendo óbice de qualquer natureza, adjudico o objeto da licitação modalidade Pregão nº 03/19, Processo nº 83.500, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à proposta da empresa CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME, com o valor total de R\$ 266.960,00, convocando-a para comparecimento nesta Edilidade para a assinatura do Termo de Contrato.

CUMPRASE.

Jundiá, 02 de setembro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 83.500)

HOMOLOGO a presente Licitação, processo nº 83.500, na modalidade Pregão Presencial nº 03/19, tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Casa às fls. 387 dos autos, que propugnou pela legalidade dos atos do Pregoeiro na sessão do pregão, bem como dos demais atos praticados, a qual adoto como justificativa desta homologação, tudo em consonância com o artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Oficie-se e Publique-se.

Jundiá, 02 de setembro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/19 - PROCESSO Nº 83.539
DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado conforme Portaria nº 3973/19, usando de suas atribuições legais, Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pela interessada AMISTAD SISTEMAS LTDA., relativo ao edital de Pregão nº 04/19, visando a retificação de dados exigidos quanto à proposta de preços, conforme consta dos autos;

Considerando que há necessidade de análise detalhada, o que poderá implicar em retificações do edital e alterações na elaboração das propostas dos participantes interessados, sendo necessária a reabertura de prazo para a sessão pública dos trabalhos do referido Pregão Presencial;

DELIBERA:

a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 04/19, marcada para a data de 05/09/2019, às 09:00 horas;

b) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 83.539, Pregão nº 04/19, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site <http://www.jundiá.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

CUMPRASE.

Jundiá, 03 de setembro de 2019

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

